

2 — A sede social é na Praceta da Guarda do Pinheiro, 2, Vila Nogueira de Azeitão, freguesia de São Lourenço, concelho de Setúbal.

2.º

O seu objecto é pedreiros, estucador, electricista, canalizador, armador de ferro, serventes, pintor, construção civil.

3.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Raimundo Pinto.

4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertence ao sócio único Raimundo Pinto, que desde já fica nomeado gerente.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — O exercício da gerência será ou não remunerado, conforme deliberação da assembleia geral, podendo consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

5.º

Ao gerente serão concedidos poderes para:

- a) Alienar ou onerar bens imóveis;
- b) Alienar, onerar ou locar estabelecimentos da sociedade;
- c) Subscrever ou adquirir participações noutras sociedades, aliená-las ou onerá-las.

6.º

O sócio único pode efectuar prestações suplementares até ao montante global de 1000 vezes o capital social.

7.º

1 — Podem ser distribuídos lucros inferiores aos que sejam legalmente distribuíveis.

2 — O sócio único poderá deliberar por escrito a distribuição de lucros no decurso do exercício, observados os preceitos legais.

8.º

Fica autorizada a celebração de quaisquer contratos entre o sócio único e a sociedade, desde que se destinem à prossecução do objecto social.

Está conforme o original.

11 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000227701

## L. M. R. — CONTABILIDADE E GESTÃO, L.<sup>DA</sup>

### Anúncio n.º 7929-AHC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1797/860605; identificação de pessoa colectiva n.º 501674870; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 10/990420.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe — ano de 1998.

14 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000227684

## LOPES DOS SANTOS & BERNARDO — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.<sup>DA</sup>

### Anúncio n.º 7929-AHD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 6145/20010530; identificação de pessoa colectiva n.º 504941720; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/20010530.

Certifico que:

1) António Manuel Lopes dos Santos, solteiro, maior, Rua das Videiras 12, Brejos de Azeitão;

2) Sónia Cristina Carvalho Bernardo, solteira, maior, Rua das Videiras, 12, Brejos de Azeitão,

constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Lopes dos Santos & Bernardo — Construção Civil, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua das Videiras, 12, Brejos de Azeitão, freguesia de São Simão, concelho de Setúbal.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na construção civil, edifícios, coberturas, isolamentos, canalizações, instalações de climatização, estucagem, trabalhos de carpintaria e caixilharia, revestimentos, pintura e acabamentos.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 4000 euros, pertencente ao sócio António Manuel Lopes dos Santos, e outra do valor nominal de 1000 euros, pertencente à sócia Sónia Cristina Carvalho Bernardo.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade pertence a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é suficiente a assinatura de um gerente.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

10 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000227739

## LUGAR DOCE — FABRICO E COMÉRCIO DE PÃO E PASTELARIA, L.<sup>DA</sup>

### Anúncio n.º 7929-AHE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 6934/010615; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/010615.

Certifico que:

- 1) Luís Miguel Alves Pais, solteiro, maior; e
- 2) Maria Lucinda Alves dos Santos, casada com Manuel Barros Dias Pais na separação de bens,

constituíram a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Lugar Doce — Fabrico e Comércio de Pão e Pastelaria, L.<sup>da</sup>, e terá a sua sede no lugar da Póvoa, da freguesia de Paços de Brandão, deste concelho.

§ único. A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, bem assim, criar sucursais.

2.º

O objecto social consiste no fabrico e comércio de pão e pastelaria, cafetaria e *snack-bar*.

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas de 2500 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Luís Miguel Alves Pais e Maria Lucinda Alves dos Santos.

## 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada a ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

§ 1.º A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

§ 2.º Em ampliação da esfera normal de sua competência o gerente poderá comprar ou vender veículos automóveis de e para a sociedade.

§ 3.º É vedado aos sócios ou procuradores e mandatários o uso da firma social em actos estranhos à sociedade, tais como letras de favor, fianças, avals e outros semelhantes, sob pena de serem responsabilizados.

## 5.º

Por deliberação da assembleia geral, poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao dobro das quotas dos sócios, bem como os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que a mesma carecer, nos termos e condições a deliberar igualmente em assembleia geral.

## 6.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Por penhora ou arresto da quota ou por simples constituição de garantia de penhor;
- c) Por partilha judicial ou extrajudicial de quota na parte em que não for adjudicada ao seu titular;
- d) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- e) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- f) Por exoneração ou exclusão de um sócio.

Conferida, está conforme o original.

29 de Junho de 2001. — O Segundo-Ajudante, *José Oliveira Santos*.

3000227176

### LÚIS FILIPE L. S. GOMES — SOCIEDADE DE DESPACHO ADUANEIRO, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7929-AHF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1537/831122; identificação de pessoa colectiva n.º 501411836; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 62/980730.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe — ano de 1997.

1 de Junho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*.

3000227202

#### Anúncio n.º 7929-AHG/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1537/831122; identificação de pessoa colectiva n.º 501411836; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 15/990420.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe — ano de 1998.

14 de Setembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho*.

3000227689

### MACHADO & CUNHA, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7929-AHH/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão. Matrícula n.º 3669950111; identificação de pessoa colectiva n.º 503342084; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 12/951011.

Certifico que os sócios da referida sociedade alteram os artigos 4.º e 7.º do pacto social, dando-lhes a seguinte redacção:

## Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$, corresponde à soma de duas quotas iguais de 200 000\$ cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, José Fernando Machado da Silva Cunha e José Pedro Machado Cunha.

## Artigo 7.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio José Fernando Machado da Silva Cunha, que desde já fica nomeado gerente. Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos basta e é suficiente a assinatura do gerente José Fernando Machado da Silva Cunha.

Conferi e está conforme.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, encontra-se depositado na respectiva pasta.

21 de Julho de 1996. — A Ajudante Principal, *Hermínia da Conceição Nunes Coelho Lopes*.

3000227968

### MACO — IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 7929-AHI/2007

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 3842/930727; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 22/930727.

Certifico que, pela apresentação supra-referida, foi constituída entre Maria da Conceição da Costa, solteira, maior, e Paulo António Gomes da Costa Veloso, solteiro, maior, a sociedade em epígrafe a qual se rege pelo seguinte contrato:

#### Contrato social

## 1.º

A sociedade adopta a denominação de MACO — Importação, Exportação, Comércio, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede no lugar do Marouço, Santa Maria de Lamas.

A gerência pode, sem dependência de deliberação dos sócios:

- a) Transferir a sede para qualquer outro local permitido por lei;
- b) Criar no território nacional e no estrangeiro delegações, agências, filiais, escritórios ou outras formas de representação.

## 2.º

A sociedade tem por objecto a importação e exportação, representações e comércio de grande variedade de produtos, *trading*.

## 3.º

O capital social, já integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma de quotas, uma de 200 000\$, do sócio Paulo António Gomes da Costa Veloso, e outra de 200 000\$, da sócia Maria da Conceição Tavares da Costa.

## 4.º

Os sócios podem fazer suprimentos à sociedade, bem como podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares.

1.º O montante global das prestações suplementares, poderá ascender até ao dobro do valor do capital social existente na data da respectiva deliberação.

2.º A chamada das prestações suplementares depende de deliberação dos sócios, tomada por unanimidade.

## 5.º

1 — Os gerentes podem ser escolhidos de entre estranhos à sociedade.